



## PORTARIA Nº 118 – REITOR/2015

Institui Comissão para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- os dispositivos legais de orientação à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a saber, a Lei nº 9.394/1996 (LDB), o Decreto Nº. 5.773/2006, a Lei nº 10.861/2004, o Decreto nº 2.494/1998, o Decreto nº 5.224/2004; a Portaria MEC nº 1.466/2001, a Portaria MEC nº 2.253/2001, a Portaria MEC nº 3.284/2003, a Portaria MEC nº 7/2004, a Portaria MEC nº 2.051/2004, a Portaria MEC nº 4.361/2004, as Portarias Normativas nº 1/2007 e nº 2/2007, a Resolução CES/CNE nº 2/1998, a Resolução CNE/CP nº 1/1999, a Resolução CES/CNE nº 1/2001, a Resolução CP/CNE nº 1/2002 (art.7º) e o Parecer CES/CNE Nº 1.070/1999;

- que o PDI é o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES) no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver, se configurando como um importante instrumento de planejamento, gestão e avaliação da IES,

### RESOLVE:

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, composta pelos seguintes membros: **Antônio Alvimar Souza**, *que a presidirá*; **Allysson Danilo Dantas Silva**; **Fernando Guilherme Veloso Queiróz**; **Geraldo Antônio dos Reis**; **Graciana Guerra David**; **Guilherme Barbosa Vilela**; **Hercílio Martelli Júnior**; **Jânio Marques Dias**; **João Batista Silvério**, representante da Associação dos Docentes da Unimontes – Adunimontes; **João Felício Rodrigues Neto**; **Joelina da Conceição Alves de Almeida**; **José Otávio Braga Lima**; **Jussara Maria de Carvalho Guimarães**; **Maria Ângela Figueiredo Braga**; **Maria Ivanilde Pereira Santos**; **Mariléia de Souza**; **Rômulo Soares Barbosa**, **Roney Versiani Sindeaux**; **Tayná Kety Ferreira**, representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE, e **Wilson Atair Ramos**.

**Parágrafo único.** Para operacionalização do PDI, além da Comissão instituída no *caput* do artigo, serão constituídas Comissões Temáticas com atribuições específicas a serem estabelecidas mediante Portarias.

**Art. 2º** Para cumprimento das atribuições ora delegadas, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como poderão se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entenderem pertinentes.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 16 de junho de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR